Projeto de Lei _____/2021

EMENTA: Autoriza o pagamento de abono aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã-RJ nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de Abono, no valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) no Ticket Alimentação, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º O abono a que se refere a presente Lei será pago no mês de janeiro de 2022.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS
VICE-PRESIDENTE

LEONE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
1º SECRETÁRIO

CÁSSIO MARINS REIS
2º SECRETÁRIO